



Sumário

LEI	2
PORTARIA	2



LEI**LEI Nº 803/2015**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Formosa do Oeste, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição à Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Formosa do Oeste, pessoa jurídica, inscrito CNPJ sob o nº 78.669.793/0001-23, com sede na Avenida Goiânia nº288, nesta cidade, o valor de R\$ 10.000,00 (deis mil reais).

Art. 2º - Para cobertura das despesas do artigo anterior fica indicado a seguinte dotação orçamentária:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0207- Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio

23.691.1850.2.026- Incentivo ao Fomento Comercial e de Serviço

00.01.07.00.00- Recursos Ordinários Livres

201.33.50.41.00- Contribuições

R\$ 10.000,00

Art. 3º- Os recursos financeiros serão utilizados pela Associação para pagamento de aluguel de palco, iluminação e som, para festividades de virada de ano.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal - Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 02 de dezembro de 2015.

José Roberto Coco

Prefeito Municipal

PORTARIA**PORTARIA 275/2015**

JOSÉ ROBERTO CÔCO, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal até as cidades de Curitiba-PR, para tratar de assuntos de interesse do Município participando da Marcha de Prefeitos.

RESOLVE:

I – Comunica seu afastamento para tratar de assuntos de interesse do Município, com saída dia 30/11/2015 às 13:30 horas e retorno no dia 02/12/15, com chegada prevista para as 02:00 horas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço Municipal, aos 30 de novembro de 2015

JOSÉ ROBERTO CÔCO

Prefeito Municipal

